



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



INDICAÇÃO Nº 089/2023

"Indica proposta de Projeto de Lei para a criação do órgão municipal executivo de trânsito com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização".

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais vigentes indica, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a proposta de Projeto de Lei para criação do órgão Municipal Executivo de trânsito com os serviços de engenharia do trânsito, educação para o trânsito, controle e análise de dados estatísticos e fiscalização".

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que nosso município encontra-se estruturado para gerir o trânsito dentro de sua circunscrição, conforme prevê o art. 24, do CTB, e Resolução CONTRAN n.º 296/08, estando apto a desenvolver as atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controle e análise de estatística, bem como, constituição de Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 18 de Outubro de 2023.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 18/10/2023
8/10/2023
Votação

Assinatura